

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/SEMAP/2016

O Município de São José do Cerrito, pessoa jurídica de direito público, neste ato, por delegação, representado pelo **Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Filipe Luiz Ceppo**, torna pública a abertura de inscrições para contratação de membros da Administração através do Concurso Público - Edital 001/SEMAP/2016.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 1.2. Os cargos objeto deste Concurso Público, as lotações, as vagas, as cargas horárias e o salário estão indicados,
 - a. No item 1 do anexo I, para os cargos de nível superior;
 - b. No item 2 do anexo I, para os cargos de nível médio;
 - c. No item 3 do anexo I, para os cargos de nível fundamental – séries finais e
 - d. No item 4 do anexo I, para os cargos de nível fundamental – séries iniciais.
- 1.3. A escolaridade e demais requisitos exigidos para os cargos objeto deste Concurso Público estão indicados:
 - a. No item 1 do anexo II, para os cargos de nível superior;
 - b. No item 2 do anexo II, para os cargos de nível médio;
 - c. No item 3 do anexo II, para os cargos de nível fundamental – séries finais e
 - d. No item 4 do anexo II, para os cargos de nível fundamental – séries iniciais.
- 1.4. Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á através da Internet.
- 3.2. O Processo de inscrição pela internet do Concurso Público previsto neste Edital ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
 - 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição pela internet do Concurso Público – Edital 001/SEMAP/2016 consiste em acessar o site www.concurso.cerrito.ieses.org apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e indicar a forma de pagamento que pretende adotar, no período de **10 (dez) horas de quarta-feira, 23 de novembro de 2016, até as 16 (dezesesseis) horas de sexta-feira, 23 de dezembro de 2016.**
 - 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição pela internet do Concurso Público – Edital 001/SEMAP/2016 consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma escolhida, até o último dia de inscrições, **sexta-feira, 23 de dezembro de 2016.**
 - 3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
 - a. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Boleto Bancário;
 - c. As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;
 - d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e
 - e. Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
- 3.3. Em face da inexistência de legislação municipal que ampare, não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da inscrição.
- 3.4. São condições mínimas de inscrição:
 - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato); e
 - d. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:
 - a. Nome do candidato;
 - b. Data de nascimento;
 - c. Código do cargo;
 - d. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato; e
 - e. Endereço completo ou endereço eletrônico;

- 3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:
- Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;
 - Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;
 - Com o pagamento correto do valor de inscrição;
 - Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.
- 3.7. O valor de inscrição para este concurso público, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é o constante da tabela a seguir apresentada:

| Nível de Escolaridade | Valor |
|-------------------------------|-----------|
| Superior | R\$ 90,00 |
| Médio | R\$ 75,00 |
| Fundamental – Séries Finais | R\$ 60,00 |
| Fundamental – Séries Iniciais | R\$ 50,00 |

- 3.7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).
- 3.7.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.8. Cada candidato poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição neste Concurso Público.
- 3.8.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.8, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.
- 3.10. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.
- 3.11. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.
- 3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter para CONCURSO PÚBLICO SÃO JOSÉ DO CERRITO – EDITAL 001/SEMAP/2016 – CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 23 de dezembro de 2016**, os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto impresso;
 - Fotocópia de seu comprovante de pagamento; e
 - Requerimento preenchido (formulário obtido no site do Concurso – **Item A do Anexo V**).
- 3.14.1. Observando os restritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos pessoas com deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.
- 3.14.2. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.14 devendo protocolar o mesmo no setor de protocolo oficial da Prefeitura de São José do Cerrito com endereço constante do Anexo III a este edital, no horário **das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, até sexta-feira, 23 de dezembro de 2016**.
- 3.14.3. Aos candidatos deficientes visuais que requererem, nos termos do subitem 3.14.2, provas em Braille serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.14.4. Aos candidatos deficientes visuais que requererem, nos termos do item 3.14.2, provas “ampliadas” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 20, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
- 3.14.5. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Concurso Público em seu item 3.14.
- 3.14.6. A decisão dos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESES, dentro da razoabilidade e disponibilidade.
- 3.14.7. O requerimento a que se refere o item 3.14 não se identifica com o requerimento previsto no item 7.1. (vagas reservadas a PcD), nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.15. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.16. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros, parentes ou assistentes da Comissão do Concurso Público, tanto da Prefeitura de São José do Cerrito, como do IESES.
- 3.17. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESES, disponibilizado na página do Concurso Público, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 18 de janeiro de 2017**, até as 18 (dezoito) horas.
 - 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o CPF do candidato e, na falta deste, do número do documento de identidade e/ou da ficha de inscrição, não sendo informado o nome do mesmo.
- 4.2. O local e horário de provas se fará por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, expedido até **quarta-feira, 25 de janeiro de 2017**, até as 18 (dezoito) horas, e enviado para o endereço eletrônico que o candidato indicou ao efetuar sua inscrição.
- 4.3. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição **após as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 25 de janeiro de 2017**, deverão retirá-lo no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **informando seu CPF e data de nascimento**.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
 - 4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses.org** e, obrigatoriamente, indicando seu nome, seu número de inscrição e cargo a que concorre.
 - 4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.13 deste Edital.

5. DAS PROVAS

- 5.1. O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas objetivas e práticas (quando aplicável) nas quais serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas aos cargos objeto deste Concurso Público.
- 5.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 5.3. Todos os programas objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **Anexo IV** ao presente Edital.
- 5.4. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas.
- 5.5. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
 - 5.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 5.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.5.
 - 5.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.
- 5.6. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 5.7. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.
- 5.8. A Prefeitura de São José do Cerrito e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.
- 5.9. **DA PROVA OBJETIVA**
 - 5.9.1. A prova objetiva será realizada no **domingo, 29 de janeiro de 2017**, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, terão duração de 3 (três) horas.
 - 5.9.1.1. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a Prova Objetiva em outra data, diferente daquela apresentada no item anterior (5.8), comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.
 - 5.9.2. Os portões dos locais de prova serão fechados às 08 (oito) horas do dia da prova.
 - 5.9.2.1. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.
 - 5.9.3. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
 - 5.9.4. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta, ou seja, a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.
 - 5.9.5. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos à saída do candidato da sala de provas.

- 5.9.6. O descumprimento dos itens 5.9.4 ou 5.9.5 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.9.7. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.
- 5.9.8. As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no **Anexo IV** deste Edital.
- 5.9.9. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
- 5.9.10. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 5.9.11. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 1:00h (uma hora) do início das mesmas.
- 5.9.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 5.9.13. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
- O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
 - O caderno de provas.
- 5.9.14. O candidato poderá reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas.
- 5.9.15. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 5.9.16. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.9.17. Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):
- À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
 - À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
 - À(s) questão(ões) incorreta(s).
- 5.9.18. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que não tiver recebido nota 0 (zero) nas duas provas que compõe a prova objetiva.

5.10. DA PROVA PRÁTICA

- 5.10.1. Serão convocados para as provas práticas, para os cargos previstos no **Anexo IV**, os candidatos aprovados nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico e pré-classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas previsto para o cargo.
- 5.10.2. Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 5.10.1, serão convocados todos os candidatos com a mesma média.
- 5.10.3. Os candidatos pré-classificados para a prova prática serão convocados por edital publicado no Diário Oficial dos Municípios, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização, sendo naquele informada a data, local e horário de realização da prova e a disponibilidade da nominata dos convocados no mural da Sede da Prefeitura e no **site do Concurso indicado no item 3.2.1**.
- 5.10.4. Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, o local de realização de sua prova e, também, a menor média dentre os candidatos pré-classificados, não sendo, portanto divulgadas nesta ocasião, as notas da prova objetiva dos candidatos individualmente.
- 5.10.5. Os candidatos aos cargos que tenham como requisito ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, se convocados para a prova prática, obrigatoriamente, deverão comparecer para a realização da referida prova portando a referida Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o requisito do cargo (**Anexo II**).
- 5.17.6.1 O candidato que comparecer sem a Carteira Nacional de Habilitação ou com a Carteira Nacional de Habilitação em categoria inferior a exigida para o requisito do cargo, será impedido de realizar a prova prática de direção, sendo considerado NÃO APTO na prova prática.
- 5.10.6. A prova prática, para os cargos previstos no **Anexo IV**, valerá 10,00 pontos e visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato nos pontos previstos no respectivo anexo.
- 5.10.7. Demais informações a respeito da prática constarão de edital específico de convocação para as mesmas.
- 5.10.8. As provas práticas serão avaliadas através do conceito "APTO" e "NÃO APTO".
- 5.10.9. Será considerado APTO o candidato que atingir nota igual ou superior a 5,00 pontos na prova prática.
- 5.10.10. Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem o conceito "APTO".

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e na Prova Objetiva de Conhecimento Específico e considerados “APTOS” na prova prática (quando houver) serão classificados por cargo, em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas nestas provas, expressa a média com 2 (duas) casas decimais.
- Média Ponderada = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais x 0,3 +
Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico x 0,7
- 6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, **sexta-feira, 23 de dezembro de 2016**).
- 6.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos; e/ou
 - Maior idade.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES

- 7.1. Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência declarada, na proporção de 5% (cinco por cento) das contratações previstas para cada cargo.
- 7.1.1. São consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.
- 7.1.2. O candidato portador de deficiência deverá remeter para CONCURSO PÚBLICO SÃO JOSÉ DO CERRITO – EDITAL 001/SEMAP/2016 – VAGAS RESERVADAS PCD, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 23 de dezembro de 2016**, os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto impresso;
 - Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada ao portador de deficiência e seu número de inscrição; e
 - Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM e seu CPF.
- 7.1.3. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar os documentos indicados no item 7.1.2 devendo protocolar o mesmo no setor de protocolo oficial da Prefeitura de São José do Cerrito com endereço constante do Anexo III a este edital, no horário **das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas até sexta-feira, 23 de dezembro de 2016**.
- 7.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes, caso aprovados no Concurso Público, serão convocados para submeter-se à Perícia Médica Oficial da Prefeitura de São José do Cerrito, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.
- 7.1.5. A inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e 7.1.2 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos deficientes.
- 7.1.6. Os candidatos com deferimento a participar de vagas reservadas a PcD serão classificados pela classificação geral e por classificação específica desta condição na disciplina/área.
- 7.1.7. Os candidatos PcD, respeitadas a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta), 25ª (vigésima quinta) e 45ª (quadragésima quinta) vaga que ocorrer e assim sucessivamente, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.
- 7.1.8. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos.
- 7.1.9. O requerimento a que se refere o item 7.1.2.b não se constitui no requerimento previsto no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo.
- 8.2. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura de São José do Cerrito. A contratação é de competência do Prefeito Municipal de São José do Cerrito, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.3. A escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, indicados no item 1.3, deverão ser comprovados até a data limite estabelecida no ato convocatório para a contratação.
- 8.3.1. O candidato, quando convocado para contratação, deverá comparecer ao Exame Médico Admissional, na data estipulada, conforme diretrizes estabelecidas pela Perícia Médica Oficial do Município.
- 8.3.1.1. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos, nos termos do item 8.3.1, será eliminado do Concurso Público.
- 8.4. Fica ciente o candidato aprovado que poderá ser deslocado para prestação de atividades em toda a área de atuação da Prefeitura de São José do Cerrito.
- 8.5. Para os cargos **nos quais forem definidas lotações em regiões do município** o candidato deverá residir,

obrigatoriamente, em uma das ruas pertencentes a região à qual está se candidatando, constantes do **Anexo VI** a este Edital.

8.5.1. O candidato que não comprovar a residências em um dos endereços exigidos, nos termos do item 8.5, será eliminado do Concurso Público.

8.6. Uma vez publicada a convocação de candidato(s) no Diário Oficial dos Municípios, o(s) convocados(s) terá(ão) 3 (três) dias úteis para comparecer(em), pessoalmente ou representados por Procurador devidamente munido de procuração autorizatória, ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de São José do Cerrito para manifestar o seu interesse na vaga.

8.7. Uma vez manifestado o interesse na vaga, o(s) convocado(s) terá(ão) 20 (vinte) dias consecutivos para finalizar(em) o seu processo de contratação.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

9.1. É admitido pedido de revisão quanto:

- a. Ao indeferimento de inscrição;
- b. Ao não deferimento de condições especiais de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência;
- c. À formulação das questões e respectivos quesitos;
- d. À opção considerada como certa na prova objetiva; e
- e. Aos resultados preliminares do Concurso Público;
- f. Aos resultados finais do Concurso Público para os cargos sem prova prática;
- g. À convocação para a prova prática;
- h. Ao resultado da prova prática;
- i. Aos resultados finais do Concurso Público para os cargos com prova prática;

9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.a” e “9.1.b” deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 20 de janeiro de 2017**.

9.3. O gabarito oficial das provas objetivas será tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 30 de janeiro de 2017**.

9.3.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 30 de janeiro de 2017**, ali permanecendo até as **18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente**.

9.3.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.c) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.d) deverá fazê-lo a partir das **10 (dez) horas de segunda-feira, 30 de janeiro de 2017, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017**.

9.4. Os resultados preliminares serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 1 de março de 2017, até as 18 (dezoito) horas**.

9.4.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.

9.4.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.e” (aos resultados preliminares do Concurso Público) deverão ser interpostos **das 8 (oito) horas de quinta-feira, 2 de março de 2017, as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, sexta-feira, 3 de março de 2017**.

9.5. Os **resultados finais para os cargos sem prova prática e a convocação à prova prática** e, para os aprovados, as listas de classificação, serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 8 de março de 2017, até as 18 (dezoito) horas**.

9.5.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.

9.5.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.f” (resultados finais do Concurso Público para os cargos sem prova prática) e “9.1.g.” (convocação à prova prática) deverão ser interpostos **das 8 (oito) horas de quinta-feira, 9 de março de 2017 as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 10 de março de 2017**.

9.6. Os **resultados finais para os cargos com prova prática** e, para os aprovados, as listas de classificação, serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 29 de março de 2017, até as 18 (dezoito) horas**.

9.6.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.

9.6.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.h” (resultados da prova prática) e “9.1.i.” (resultados finais do Concurso Público para os cargos com prova prática) deverão ser interpostos **das 8 (oito) horas de quinta-feira, 30 de março de 2017 as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 31 de março de 2017**.

9.7. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1” serão respondidos nos seguintes prazos e formas:

9.7.1. Se relativos ao indeferimento de inscrição e ao indeferimento ao pedido para condições especiais de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 25 de janeiro de 2017**.

9.7.2. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados preliminares.

9.7.3. Se relativos ao indeferimento de inscrição e ao indeferimento ao pedido para condições especiais de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 25 de janeiro de 2017**.

9.7.4. Se relativos aos resultados finais do Concurso Público para os cargos sem prova prática e a convocação à prova

prática, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de segunda-feira, 13 de março de 2017.**

9.7.5. Se relativos aos resultados da prova prática e aos resultados finais do Concurso Público para os cargos com prova prática, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 5 de abril de 2017.**

9.8. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.

9.8.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone "Pedidos de Revisão" do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.

9.8.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

9.8.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.

9.8.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.

9.8.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

9.8.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.

9.8.4.3. O reconhecimento e a conseqüente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso está contido no poder discricionário do julgador.

9.8.5. Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão em seu formulário eletrônico, deverá o candidato, imprimi-lo e remetê-lo, devidamente assinado, para CONCURSO PÚBLICO SÃO JOSÉ DO CERRITO – EDITAL 001/SEMAP/2016 – PEDIDO DE REVISÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.

9.8.5.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o pedido de revisão mencionado no item 9.8.5. devendo protocolar o mesmo no setor de protocolo oficial da Prefeitura de São José do Cerrito com endereço constante do Anexo III a este edital, no horário **das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas** até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.

9.9. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de expedição do SEDEX-ECT ou do protocolo da Prefeitura.

9.10. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

9.11. É admitido recurso quanto:

a. à homologação dos resultados finais.

9.12. Os recursos relativos aos itens 9.11.a. deverão ser interpostos nos **dois primeiros dias úteis** após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.

9.12.1. Os recursos relativos aos itens 9.12.a. deverão ser protocolados junto à Sede da Prefeitura de São José do Cerrito, em seu horário de atendimento externo (vide **Anexo III**), com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

9.13. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo-lotação e endereço para correspondência.

10. DO FORO JUDICIAL

10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Lages (SC).

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1. Fica delegada competência ao IESES para:

11.1.1. Divulgar o Concurso Público;

11.1.2. Receber os dados e valores referentes as inscrições;

11.1.3. Deferir e indeferir as inscrições, os pedidos de condições especial de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência;

11.1.4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e práticas;

11.1.5. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital; e

11.1.6. Prestar informações sobre o Concurso Público.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura de São José do Cerrito.

12.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou agrupamentos destes, a critério da Prefeitura de São José do Cerrito.

12.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será afixado no mural da Sede da Prefeitura de São José do Cerrito e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

12.4. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1 e afixado no quadro de

avisos da Sede da Prefeitura de São José do Cerrito.

- 12.5. O resultado final (Ato de Homologação do Concurso Público) será publicado no Diário Oficial dos Municípios apenas dos candidatos aprovados no Concurso Público.
- 12.6. Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento com aviso de recebimento (AR) à Prefeitura de São José do Cerrito indicando seu cargo, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Concurso Público objeto deste Edital.
 - 12.7.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar a atualização indicada no item 12.7 devendo protocolar a mesma no setor de protocolo oficial da Prefeitura de São José do Cerrito com endereço constante do **Anexo III** a este edital, no horário **das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas**.
- 12.8. Será excluído do Concurso Público, por Ato do IESES, o candidato que:
 - 12.8.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - 12.8.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - 12.8.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 12.8.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal; e
 - 12.8.5. Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 12.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Prefeitura de São José do Cerrito e pelo IESES.

São José do Cerrito (SC), 18 de novembro de 2016.

Filipe Luiz Ceppo

Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I – Códigos, Cargos, Especialidades, Lotação, Vagas, Carga Horária e Salários

1. NÍVEL SUPERIOR

| CÓDIGO | CARGOS | LOTAÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO |
|--------|-----------------------------|---------|-------|---------------|---------------|
| 1016 | Bioquímico Farmacêutico | | 01 | 40 | R\$ 2.550,00 |
| 1020 | Enfermeiro - Posto de Saúde | | 02 | 40 | R\$ 2.535,97 |
| 1033 | Médico - Posto de Saúde | | 02 | 40 | R\$ 11.022,06 |

2. NÍVEL MÉDIO

| CÓDIGO | CARGOS | LOTAÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO |
|--------|--|---------|-------|---------------|--------------|
| 2018 | Agente Administrativo II | | 02 | 40 | R\$ 942,64 |
| 2021 | Agente Administrativo/Auxiliar I | | 03 | 40 | R\$ 942,64 |
| 2035 | Agente Administrativo/Auxiliar III | | 01 | 40 | R\$ 942,64 |
| 2049 | Auxiliar de Escritório em Geral II | | 01 | 40 | R\$ 1.304,64 |
| 2052 | Agente de Serviços de Saúde II | | 02 | 40 | R\$ 971,70 |
| 2066 | Técnica em Enfermagem - Posto de Saúde | | 02 | 40 | R\$ 1.353,49 |
| 2070 | Telefonista | | 01 | 40 | R\$ 1.191,72 |

3. NÍVEL FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS

| CÓDIGO | CARGOS | LOTAÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO |
|--------|--|------------------------|-------|---------------|--------------|
| 3010 | Agente Administrativo Educacional II | | 01 | 40 | R\$ 942,64 |
| 3023 | Agente Administrativo Educacional III | | 01 | 40 | R\$ 942,64 |
| 3037 | Agente de Serviços de Saúde III | | 01 | 40 | R\$ 942,64 |
| 3040 | Motorista Caçamba – Caminhão | | 06 | 40 | R\$ 942,64 |
| 3054 | Motorista de Ambulância | | 03 | 40 | R\$ 942,64 |
| 3068 | Motorista de Automóvel | | 04 | 40 | R\$ 942,64 |
| 3071 | Operador de Máquina - Patrola – Motoniveladora | Centro | 01 | 40 | R\$ 1.191,72 |
| 3085 | Operador de Máquina - Patrola – Motoniveladora | Salto dos Marianos | 01 | 40 | R\$ 1.191,72 |
| 3099 | Operador de Máquina - Patrola – Motoniveladora | Santo Antônio e Glória | 01 | 40 | R\$ 1.191,72 |
| 3109 | Operador de Máquina - Retroescavadeira | Centro | 01 | 40 | R\$ 1.191,72 |
| 3112 | Operador de Máquina - Retroescavadeira | Salto dos Marianos | 01 | 40 | R\$ 1.191,72 |
| 3126 | Operador de Máquina - Retroescavadeira | Santo Antônio e Glória | 01 | 40 | R\$ 1.191,72 |

4. NÍVEL FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

| CÓDIGO | CARGOS | LOTAÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO |
|--------|---------------------------|---------|-------|---------------|------------|
| 4011 | Agente de Serviços Gerais | | 35 | 40 | R\$ 942,64 |
| 4025 | Operário I | | 08 | 40 | R\$ 942,64 |

ANEXO II – Códigos, Cargos, Especialidade, Escolaridade e demais requisitos.**1. NÍVEL SUPERIOR**

| CÓDIGO | CARGOS | LOTAÇÃO | ESCOLARIDADE | REQUISITOS |
|--------|-----------------------------|---------|---------------------------------------|----------------------|
| 1016 | Bioquímico Farmacêutico | | Nível Superior em Farmácia Bioquímica | Registro no Conselho |
| 1020 | Enfermeiro - Posto de Saúde | | Nível Superior em Enfermagem | Registro no Conselho |
| 1033 | Médico - Posto de Saúde | | Nível Superior em Medicina | Registro no Conselho |

2. NÍVEL MÉDIO

| CÓDIGO | CARGOS | LOTAÇÃO | ESCOLARIDADE | REQUISITOS |
|--------|--|---------|-----------------------|--------------------------------------|
| 2018 | Agente Administrativo II | | Ensino Médio Completo | |
| 2021 | Agente Administrativo/Auxiliar I | | Ensino Médio Completo | |
| 2035 | Agente Administrativo/Auxiliar III | | Ensino Médio Completo | |
| 2049 | Auxiliar de Escritório em Geral II | | Ensino Médio Completo | |
| 2052 | Agente de Serviços de Saúde II | | Ensino Médio Completo | |
| 2066 | Técnica em Enfermagem - Posto de Saúde | | Ensino Médio Completo | Curso Técnico e Registro no Conselho |
| 2070 | Telefonista | | Ensino Médio Completo | |

3. NÍVEL FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS

| CÓDIGO | CARGOS | LOTAÇÃO | ESCOLARIDADE | REQUISITOS |
|--------|--|---------|----------------------------|---|
| 3010 | Agente Administrativo Educacional II | | Nível Fundamental Completo | |
| 3023 | Agente Administrativo Educacional III | | Nível Fundamental Completo | |
| 3037 | Agente de Serviços de Saúde III | | Nível Fundamental Completo | |
| 3040 | Motorista Caçamba – Caminhão | | Nível Fundamental Completo | Carteira de Habilitação tipo "D" |
| 3054 | Motorista de Ambulância | | Nível Fundamental Completo | Carteira de Habilitação tipo "D" |
| 3068 | Motorista de Automóvel | | Nível Fundamental Completo | Carteira de Habilitação tipo "B" |
| 3071 | Operador de Máquina - Patrula – Motoniveladora | | Nível Fundamental Completo | Residir nos endereços constantes do anexo VI e Carteira de Habilitação tipo "C" |
| 3085 | Operador de Máquina - Patrula – Motoniveladora | | Nível Fundamental Completo | Residir nos endereços constantes do anexo VI e Carteira de Habilitação tipo "C" |
| 3099 | Operador de Máquina - Patrula – Motoniveladora | | Nível Fundamental Completo | Residir nos endereços constantes do anexo VI e Carteira de Habilitação tipo "C" |
| 3109 | Operador de Máquina – Retroescavadeira | | Nível Fundamental Completo | Residir nos endereços constantes do anexo VI e Carteira de Habilitação tipo "C" |
| 3112 | Operador de Máquina – Retroescavadeira | | Nível Fundamental Completo | Residir nos endereços constantes do anexo VI e Carteira de Habilitação tipo "C" |
| 3126 | Operador de Máquina – Retroescavadeira | | Nível Fundamental Completo | Residir nos endereços constantes do anexo VI e Carteira de Habilitação tipo "C" |

4. NÍVEL FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS

| CÓDIGO | CARGOS | LOTAÇÃO | ESCOLARIDADE | REQUISITOS |
|--------|---------------------------|---------|---------------------------------|------------|
| 4011 | Agente de Serviços Gerais | | Ens. Fund. – 4ª Séries Completo | |
| 4025 | Operário I | | Ens. Fund. – 4ª Séries Completo | |

ANEXO III – Sede, postos de atendimento, endereços e horários de atendimento

| Descrição | Endereço | Horário de Atendimento |
|-----------------------------------|--|------------------------|
| Prefeitura de São José do Cerrito | Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, Centro, São José do Cerrito/SC | Das 14 às 18 horas |

ANEXO IV – Provas e Programas

Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 31 de outubro de 2016.

1. NÍVEL SUPERIOR**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível superior e terá 24 (vinte e quatro questões) como segue:

Língua Portuguesa – 10 (dez) questões

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

Matemática e Noções de Lógica – 08 (oito) questões

Números inteiros, racionais e reais. Razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta e porcentagens. Juros simples e compostos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Inflação, variação cambial e taxa de juros. Análise de investimentos: método do valor anual uniforme equivalente, método do valor presente, método da taxa interna de retorno, taxa mínima de atratividade. Noções de Lógica.

Noções de Informática – 06 (seis) questões

Conceitos básicos. *Software*, *hardware* e redes. Noções de Microsoft Windows. Editor de texto Microsoft Word 2010. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2010. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico Microsoft Outlook 2010. Cópias de segurança (*backup*). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Prova de Conhecimentos Específicos será específica a cada um dos cargos de nível superior e terá 06 (seis questões) como segue:

BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO

Legislação farmacêutica e Política Nacional de Medicamentos. Legislação aplicável à área: Lei 5991/73; Lei 3820/60; Lei 9787/99; Portaria 3916; Portaria 344/98. Farmacologia: anti-inflamatório; antimicrobianos; antiparasitários; hipotensores. Princípios Básicos: Farmacocinética: dinâmica da absorção, distribuição e eliminação dos fármacos, Farmacodinâmica: mecanismos de ação dos fármacos e a relação entre sua concentração e seu efeito, princípios da terapêutica, biotransformação de drogas. Fármacos Autômicos: drogas ativadoras dos receptores colinérgicos e inibidoras da colinesterase, drogas bloqueadoras dos receptores colinérgicos, drogas ativadoras dos receptores adrenérgicos e outras drogas simpatomiméticas, drogas bloqueadoras dos receptores adrenérgicos. Fármacos que Atuam no Sistema Nervoso Central: neurotransmissão e o sistema nervoso central, drogas sedativo-hipnóticas, os álcoois, drogas antiepiléticas, anestésicos gerais e locais, relaxantes musculares, tratamento farmacológico do Parkinsonismo e outros distúrbios do movimento, drogas antipsicóticas e lítio, drogas antidepressivas, analgésicos e antagonistas opióides, abuso de drogas. Fármacos utilizados no tratamento de doenças do sangue, inflamação e gota: agentes utilizados nas anemias, drogas utilizadas nos distúrbios da coagulação, drogas utilizadas na hiperlipidemia, antiinflamatórios não-esteróides, analgésicos não opióides, drogas utilizadas na gota. Fármacos que afetam as funções renal e cardiovascular: diuréticos, vasopressina e outros agentes que afetam a conservação renal da água, renina e angiotensina, drogas utilizadas no tratamento de isquemia miocárdica, drogas anti-hipertensivas, tratamento farmacológico da insuficiência cardíaca, fármacos antiarrítmicos, drogas utilizadas no tratamento das hiperlipoproteinemias. Agentes Quimioterápicos: princípios de ação dos antimicrobianos, penicilinas e cefalosporinas, cloranfenicol e tetraciclina, aminoglicosídeos e polimixinas, agentes antimicobacterianos, sulfonamidas e trimetoprima, agentes antifúngicos, quimioterapia e profilaxia antivirais, anti-sépticos urinários, desinfetantes e anti-sépticos, uso clínico dos antimicrobianos, quimioterapia antiparasitária, fármacos antiprotozoários, anti-helmínticos, quimioterapia do câncer, imunofarmacologia. Toxicologia: toxicologia ocupacional e ambiental, quelantes e intoxicações por metais pesados, tratamento de envenenamento. Vitaminas: hidrossolúveis e lipossolúveis. Tópicos Especiais: farmacologia perinatal e pediátrica, farmacologia geriátrica, farmacologia dermatológica, farmacologia oftalmológica, fármacos utilizados nas doenças gastrintestinais, potencial terapêutico e tóxico de medicamentos adquiridos sem prescrição médica, interações importantes entre fármacos, planejamento e otimização dos esquemas posológicos, dados farmacocinéticos.

Prova Prática: Não há.

ENFERMEIRO - POSTO DE SAÚDE

Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto nº 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN nº 195/97. Direitos da criança e do adolescente. Políticas de Saúde/Ministério da Saúde: Iniciativa Hospital Amigo da Criança, Maternidade Segura, Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Aspectos psicossociais da hospitalização: clientela, família, equipe de saúde. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Noções de microbiologia e parasitologia. Fundamentos de enfermagem: assepsia hospitalar, sinais vitais, terapêutica medicamentosa, sondagens, curativo, oxigenioterapia, alimentação, glicosúria, coleta de material para exames laboratoriais em pediatria, métodos de esterilização e desinfecção, precauções universais. Avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Assistência de Enfermagem às doenças prevalentes na infância: afecções respiratórias, afecções de pele, desidratação, desnutrição, verminose, doenças meningocócicas. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores de distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores de

diabetes Mellitus. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores de câncer: leucemia, tumores do Sistema Nervoso Central, Hodgkin. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores do vírus Hiv/Aids. Assistência de enfermagem nos períodos pré, trans e pós-operatório. Assistência de Enfermagem à criança e adolescente nas urgências e emergências: parada cardiorrespiratórias, acidentes na infância, traumatismos, afogamento, queimaduras, intoxicações, convulsão, mordeduras, hemorragias, maus tratos. Assistência de enfermagem em terapia intensiva. Doenças infecciosas imunopreveníveis: sarampo, poliomielite, difteria, coqueluche, tétano, tuberculose, parotidite, rubéola e hepatite. Assistência de Enfermagem nas ações de vigilância epidemiológica: imunização – esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde – Rede de Frio; ações de prevenção e controle: notificação compulsória, investigação epidemiológica. Assistência de Enfermagem à saúde da mulher adolescente, com ênfase a: prevenção e controle de câncer cérvico-uterino; doenças sexualmente transmissíveis e Aids; gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno; planejamento familiar – anticoncepção, direitos reprodutivos. Cuidados imediatos ao recém-nascido, características do recém-nascido, alojamento conjunto. Consulta de enfermagem pré-natal e pediátrica.

Prova Prática: Não há.

MÉDICO - POSTO DE SAÚDE

Princípios da Infecção Ambulatorial, Conceitos em Infecção Ambulatorial, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarreicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireoide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaleia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatovirose, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospiriose, tétano, dengue, equistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatóide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia. Noções básicas de biossegurança e proteção individual. Normas do exercício profissional. Código de ética médica.

Prova Prática: Não há.

2. NÍVEL MÉDIO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível médio e terá 24 (vinte e quatro questões) como segue:

Língua Portuguesa – 10 (dez) questões

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

Matemática e Raciocínio Lógico – 08 (oito) questões

Resolução de exercícios ou situações problema envolvendo, individual ou conjuntamente: conjuntos; operações com números naturais, inteiros e racionais; razão e proporção; divisão proporcional; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; noções básicas de lógica; pesos e medidas; sistema métrico decimal.

Noções de Informática – 06 (seis) questões

Conceitos básicos. *Software*, *hardware* e redes. Noções de Microsoft Windows. Editor de texto Microsoft Word. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico. Cópias de segurança (*backup*). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Prova de Conhecimentos Específicos será específica a cada um dos cargos de nível médio e terá 10 (dez questões) como segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO II

Noções de Administração: conceitos básicos; tipos de organização; estruturas organizacionais; departamentalização; organogramas e fluxogramas. Noções de Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Noções de Relações Humanas e Relações interpessoais. Noções de Administração Financeira, Administração de Pessoas e Administração de Materiais. Ética e Responsabilidade Social. Noções de Procedimentos Administrativos e Manuais Administrativos. Noções de Organização e Métodos. Noções de atendimento a clientes e atendimento ao telefone. Comunicação. Redação e Correspondências Oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, requerimento e relatório). Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo; acessórios do arquivo; fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Noções da Lei de licitações (8.666/93) e Pregão Presencial e Eletrônico (10.520/02). Estrutura da Administração Pública: natureza jurídica, conceito e rol de pessoas jurídicas de direito público e privado, características e posição no ordenamento jurídico da Administração Direta e Indireta. Conceito e forma de efetivação da centralização, descentralização,

concentração e desconcentração da Administração Pública. Princípios Administrativos: Conceito, base legal e aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Prova Prática: Não há.

AGENTE ADMINISTRATIVO/AUXILIAR I

Conhecimentos na área de Informática. Funções dos departamentos: Administrativo (Setor pessoal e benefícios); Financeiro (Contabilidade). Correspondência Comercial. Didática. Higiene e Segurança do Trabalho. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do auto-conhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Ética no exercício profissional: a imagem da empresa, imagem profissional, sigilo e postura.

Prova Prática: Não há.

AGENTE ADMINISTRATIVO/AUXILIAR III

Conhecimentos na área de Informática. Funções dos departamentos: Administrativo (Setor pessoal e benefícios); Financeiro (Contabilidade). Correspondência Comercial. Didática. Higiene e Segurança do Trabalho. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do auto-conhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Ética no exercício profissional: a imagem da empresa, imagem profissional, sigilo e postura.

Prova Prática: Não há.

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO EM GERAL II

Conhecimentos na área de Informática. Funções dos departamentos: Administrativo (Setor pessoal e benefícios); Financeiro (Contabilidade). Correspondência Comercial. Didática. Higiene e Segurança do Trabalho. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Ética no exercício profissional: a imagem da empresa, imagem profissional, sigilo e postura.

Prova Prática: Não há.

AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II

Noções de Planejamento Familiar. Noções de Doenças Transmissíveis. Noções de Sistemas de Tratamento de Lixo Doméstico. Noções de Sistemas de Abastecimento de Água. Noções de Sistemas de Tratamento de Esgotos. Prevenção/controlar quanto à higiene dos alimentos e medicamentos saneantes. Educação Sanitária/ higiene corporal e doméstica. Primeiros Socorros.

Prova Prática: Não há.

TÉCNICA EM ENFERMAGEM - POSTO DE SAÚDE

Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto nº 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN nº 195/97. Vigilância à saúde: conceito, componentes, práticas. Assepsia e antisepsia. Métodos de esterilização e desinfecções. Noções de microbiologia e parasitologia. Equipes de saúde e equipe de enfermagem. Relações humanas. Preparo para exames laboratoriais: sangue, urina, fezes e escarro. Saúde na comunidade: educação em saúde, visita domiciliar. IMUNIZAÇÃO: esquema básico de imunização recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização, rede de frio. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, nebulização, curativo e bandagem, retirada de pontos. Administração de medicamentos por via gástrica, parenteral, retal, vaginal, ocular, nasal e auricular. Principais emergências e primeiros socorros. Noções de vigilância epidemiológica, controle de doenças transmissíveis e agentes causadores. Prevenção de doenças: escabiose, verminose, pediculose, tunga penetrans, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, hipertensão arterial, desidratação, diabete, hanseníase, asma brônquica. Enfermagem em saúde mental. Enfermagem no pré-natal. Medidas de frequência das doenças, indicadores de saúde, morbidade e mortalidade – incidência e prevalência. Epidemiologia e Serviços de saúde. Negligência e maus tratos na criança e no adolescente. A mortalidade materna e infantil. Higiene e segurança no trabalho. A Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS – SUS 2001 (Portaria MS/GM nº 95 de 26 de janeiro de 2001 e regulamentação complementar). Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/90. A Estratégia da Saúde da Família – o PSF e o PACS.

Prova Prática: Não há.

TELEFONISTA

Ligações urbanas, interurbanas, nacionais: discagem via telefonista, classes de chamadas, tarifas, discagem direta a distância (DDD) – utilização dos serviços, tarifas. Utilização dos serviços de atendimento ao público. Centrais Telefônicas: conhecimento e operação, cuidados com o equipamento. Termos técnicos em telecomunicações; fraseologia comum. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios de comunicações modernos: *telex*, *fax*, computador, etc. Ética no exercício profissional: a imagem da empresa, imagem profissional, sigilo, postura.

Prova Prática: Não há.

3. NÍVEL FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível fundamental e terá 14 (dez questões) como segue:

Língua Portuguesa – 08 (oito) questões

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

Matemática e Raciocínio Lógico – 06 (seis) questões

Conjuntos numéricos: inteiros e fracionários. Operações: adição, multiplicação, subtração, divisão e potenciação. Problemas sobre as operações: adição, multiplicação, subtração e divisão. Elementos de geometria: triângulos, quadriláteros e cubo. Sistemas de medida: comprimento, área, volume, massa, capacidade, tempo. Sistema monetário brasileiro.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Prova de Conhecimentos Específicos será específica a cada um dos cargos de nível fundamental – Séries Finais e terá 06 (seis questões) como segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II

Conhecimentos na área de Informática. Funções dos departamentos: Administrativo (Setor pessoal e benefícios); Financeiro (Contabilidade). Correspondência Comercial. Didática. Higiene e Segurança do Trabalho. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do auto-conhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Ética no exercício profissional: a imagem da empresa, imagem profissional, sigilo e postura.

Prova Prática: Não há.

AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL III

Conhecimentos na área de Informática. Funções dos departamentos: Administrativo (Setor pessoal e benefícios); Financeiro (Contabilidade). Correspondência Comercial. Didática. Higiene e Segurança do Trabalho. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do auto-conhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Ética no exercício profissional: a imagem da empresa, imagem profissional, sigilo e postura.

Prova Prática: Não há.

AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III

Noções de Planejamento Familiar. Noções de Doenças Transmissíveis. Noções de Sistemas de Tratamento de Lixo Doméstico. Noções de Sistemas de Abastecimento de Água. Noções de Sistemas de Tratamento de Esgotos. Prevenção/controlar quanto à higiene dos alimentos e medicamentos saneantes. Educação Sanitária/ higiene corporal e doméstica. Primeiros Socorros.

Prova Prática: Não há.

MOTORISTA CAÇAMBA – CAMINHÃO

Legislação (Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento). Regras gerais de circulação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção defensiva. Prevenção de acidentes. Condição adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Hidroplanagem. Curvas. Rodovias. Primeiros Socorros: Atitudes do socorrista. Hemorragia. Queimadura. Fratura. Respiração. Circulação. Entorse. Luxação. Sinalização: sinais de apito; placas de advertência; placas de regulamentação; placas de indicação de Serviço Auxiliar. Sinalização horizontal. Mecânica em geral. Tipos de manutenção, plano de manutenção e lubrificação. Conhecimentos em manutenção de automóveis. Pequenos reparos. Tipos de lubrificantes. Funcionamento elétrico e mecânico. Noções de mecânica, elétrica, solda e noções de hidráulica. Conhecimentos das ferramentas. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerentes à atuação do motorista. Relações Humanas.

Prova Prática: A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Dirigir veículo;
- b. Verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
- c. Realizar percursos na cidade, estrada ou fora dela;
- d. Estacionar (baliza);
- e. Conhecimentos de legislação de trânsito.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Legislação (Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento). Regras gerais de circulação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção defensiva. Prevenção de acidentes. Condição adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Hidroplanagem. Curvas. Rodovias. Primeiros Socorros: Atitudes do socorrista. Hemorragia. Queimadura. Fratura. Respiração. Circulação. Entorse. Luxação. Sinalização: sinais de apito; placas de advertência; placas de regulamentação; placas de indicação de Serviço Auxiliar. Sinalização horizontal. Mecânica em geral. Tipos de manutenção, plano de manutenção e lubrificação. Conhecimentos em manutenção de automóveis. Pequenos reparos. Tipos de lubrificantes. Funcionamento elétrico e mecânico. Noções de mecânica, elétrica, solda e noções de hidráulica. Conhecimentos das ferramentas. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerentes à atuação do motorista. Relações Humanas.

Prova Prática: A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Dirigir veículo;
- b. Verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
- c. Realizar percursos na cidade, estrada ou fora dela;
- d. Estacionar (baliza);
- e. Conhecimentos de legislação de trânsito;
- f. Conhecimentos de conduta e comportamento com os transportados.

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL

Legislação (Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento). Regras gerais de circulação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção defensiva. Prevenção de acidentes. Condição adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Hidroplanagem. Curvas. Rodovias. Primeiros Socorros: Atitudes do socorrista. Hemorragia. Queimadura. Fratura. Respiração. Circulação. Entorse. Luxação. Sinalização: sinais de apito; placas de advertência; placas de regulamentação; placas de indicação de Serviço Auxiliar. Sinalização horizontal. Mecânica em geral. Tipos de manutenção, plano de manutenção e lubrificação. Conhecimentos em manutenção de automóveis. Pequenos reparos. Tipos de lubrificantes. Funcionamento elétrico e mecânico. Noções de mecânica, elétrica, solda e noções de hidráulica. Conhecimentos das ferramentas. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerentes à atuação do motorista. Relações Humanas.

Prova Prática: A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Dirigir veículo;
- b. Verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
- c. Realizar percursos na cidade, estrada ou fora dela;
- d. Estacionar (baliza);
- e. Conhecimentos de legislação de trânsito;
- f. Conhecimentos de conduta e comportamento com os transportados.

OPERADOR DE MÁQUINA - PATROLA – MOTONIVELADORA

Legislação (Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento). Regras gerais de circulação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção defensiva. Prevenção de acidentes. Condição adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Hidroplanagem. Curvas. Rodovias. Primeiros Socorros: Atitudes do socorrista. Hemorragia. Queimadura. Fratura. Respiração. Circulação. Entorse. Luxação. Sinalização: sinais de apito; placas de advertência; placas de regulamentação; placas de indicação de Serviço Auxiliar. Sinalização horizontal. Mecânica em geral. Tipos de manutenção, plano de manutenção e lubrificação. Conhecimentos em manutenção de automóveis. Pequenos reparos. Tipos de lubrificantes. Funcionamento elétrico e mecânico. Noções de mecânica, elétrica, solda e noções de hidráulica. Conhecimentos das ferramentas. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerentes à atuação do motorista. Relações Humanas.

Prova Prática: A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Dirigir veículo e operar motoniveladoras;
- b. Verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
- c. Realizar percursos na cidade, estrada ou fora dela;
- d. Estacionar (baliza).

OPERADOR DE MÁQUINA - RETROESCAVADEIRA

Legislação (Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento). Regras gerais de circulação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção defensiva. Prevenção de acidentes. Condição adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Hidroplanagem. Curvas. Rodovias. Primeiros Socorros: Atitudes do socorrista. Hemorragia. Queimadura. Fratura. Respiração. Circulação. Entorse. Luxação. Sinalização: sinais de apito; placas de advertência; placas de regulamentação; placas de indicação de Serviço Auxiliar. Sinalização horizontal. Mecânica em geral. Tipos de manutenção, plano de manutenção e lubrificação. Conhecimentos em manutenção de automóveis. Pequenos reparos. Tipos de lubrificantes. Funcionamento elétrico e mecânico. Noções de mecânica, elétrica, solda e noções de hidráulica. Conhecimentos das ferramentas. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerentes à atuação do motorista. Relações Humanas.

Prova Prática: A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Dirigir veículo e operar retroescavadeiras;
- b. Verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
- c. Realizar percursos na cidade, estrada ou fora dela;
- d. Estacionar (baliza).

4. NÍVEL FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível fundamental – séries iniciais e terá 10 (dez questões) como segue:

Língua Portuguesa – 10 (dez) questões

Interpretação de texto(s). Sílabas e divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Orações coordenadas. Orações subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Pontuação.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Prova de Conhecimentos Específicos será comum aos cargos de nível fundamental – séries iniciais e terá 10 (dez questões) como segue:

Matemática e Raciocínio Lógico – 10 (dez) questões

Conjuntos numéricos: inteiros e fracionários. Operações: adição, multiplicação, subtração, divisão e potenciação. Problemas sobre as operações: adição, multiplicação, subtração e divisão. Elementos de geometria: triângulos, quadriláteros e cubo. Sistemas de medida: comprimento, área, volume, massa, capacidade, tempo. Sistema monetário brasileiro.

ANEXO V – MODELOS

ITEM A – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

PEDIDO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que Concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público da PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - Edital 001/SEMAP/2016, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)

Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor

Condição de Lactante – Sala especial para amamentação

Condição Visual – Prova ampliada (fonte 20)

Condição Visual – Prova em braile

Tempo Adicional, apresentando a respectiva justificativa de especialista na área de deficiência

Outro (especifique – nos termos do item 3.14.6 do Edital, a decisão dos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESES, dentro da razoabilidade e disponibilidade):

_____, ____/____/2016.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. Leia com atenção o item 3.14 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas com deficiência ou não.
4. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**ITEM B – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA,
PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS****PEDIDO PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS****INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que Concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público da PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - Edital 001/SEMAP/2016, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD, anexando:

1. Cópia do boleto bancário;
2. Atestado médico emitido **após 23 de agosto de 2016**, no qual estejam atestados a espécie e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código** correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, bem como a provável causa da deficiência.
3. É obrigatória a indicação do **CRM** e do **CPF do médico**.

_____, _____/_____/2016.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
 2. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a solicitar condições especiais de prova.
-

ANEXO VI – Áreas de residência para os cargos com exigência de residência na área de lotação**ÁREA 01:**

1. Bairros – Turimar, Centro, Gisele, Nossa Senhora Aparecida;
2. Bairros – Nossa Senhora Aparecida, Centro, Vila Rosena e Melcas;
3. Localidade de Santo Antônio dos Pinhos e Localidade de Bom Jesus;
4. Localidade de Vila Santa Catarina e Localidade de Passo Theodoro Bento;
5. Localidade de São Geraldo e Localidade de Nossa Senhora da Salete;
6. Localidade de Rincão dos Muniz, Localidade de Água Branca, Localidade de Fazenda dos Machados e Localidade de Fazenda dos Rodrigues;
7. Localidade de Fazenda Marli, Localidade de Araça, Localidade de Corredeira, Localidade de Cachoeira e Localidade de Faxinal dos Ferreiras;
8. Localidade de Itararé e Localidade de Lajeado da Taipa;
9. Localidade de Salto dos Marianos, Localidade de Toca da Onça, Localidade de São Miguel e Localidade de Nossa Senhora da Salete;
10. Localidade de Vila São João, Localidade de Fazenda São João e Localidade de Nossa Senhora da Salete;
11. Localidade de Vila da Glória;
12. Localidade Bairros: Dom Daniel e Gisele.

AREA 02:

13. Localidade Bairros: São Pedro, Paulo Garcia, Santo Antônio e Fazenda Nova;
14. Localidade Bairros: Bela Vista e São Pedro;
15. Localidade de Campina Dogelo;
16. Localidade de Vila Ermida e Localidade de Vila Goiabeira;
17. Localidade de Vila Socorro, Localidade de Coxilha dos Adrianos e Localidade de Vila Erva Doce;
18. Localidade de Rincão dos Albinos, Localidade de Gramado dos Oliveiras e Localidade de Fazenda dos Lipos;
19. Localidade de Vila Freguesia e Salto dos Marianos;
20. Localidade de Bela Vista, Localidade de Recanto dos Pereiras, Localidade de São Roque e Localidade de São Sebastião da Barra;
21. Localidade de Ponte dos Canoas;
22. Localidade de Salto dos Marianos, Localidade de Coxilha dos Adrianos, Localidade de Mineiros e Localidade de Nossa Senhora da Salete;
23. Localidade de Rincão dos Camilos, Localidade de Cruz Alta, Localidade de Socorro e Localidade de Araça.
24. Localidade de Capela São José, Localidade de Vargem Bonita e Localidade de Freguesia.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização dos calendários de eventos por parte dos candidatos. Em caso de divergência entre as datas constantes do cronograma de atividades previsto e o texto do respectivo Edital, valem as informações constantes do segundo (texto do Edital).

| Item | Atividade | Data - Período |
|------------|---|---|
| 01. | Site do Concurso | www.concurso.cerrito.ieses.org |
| 02. | Início do Período de Inscrições | quarta-feira, 23 de novembro de 2016 |
| 03. | Término do Período de Inscrições | sexta-feira, 23 de dezembro de 2016 |
| 04. | Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição | sexta-feira, 23 de dezembro de 2016 |
| 05. | Data limite para solicitação de condições especiais de prova | sexta-feira, 23 de dezembro de 2016 |
| 06. | Data limite de entrega dos pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD | sexta-feira, 23 de dezembro de 2016 |
| 07. | Divulgação da relação de inscrições deferidas | quarta-feira, 18 de janeiro de 2017 |
| 08. | Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova | quarta-feira, 18 de janeiro de 2017 |
| 09. | Divulgação da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD | quarta-feira, 18 de janeiro de 2017 |
| 10. | Divulgação do ato de indeferimento de inscrições | quarta-feira, 18 de janeiro de 2017 |
| 11. | Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova | quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 |
| 12. | Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova | sexta-feira, 20 de janeiro de 2017 |
| 13. | Divulgação da decisão dos pedidos de revisão | quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 |
| 14. | Expedição do Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova objetiva | quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 |
| 15. | Data das provas objetivas | domingo, 29 de janeiro de 2017 |
| 16. | Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos | segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 |
| 17. | Início do Pedido de revisão de questões da prova objetiva | segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 |
| 18. | Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva | quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017 |
| 19. | Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho – avaliação prova objetiva, dos pontos e pré-classificação | quarta-feira, 1 de março de 2017 |
| 20. | Início do Pedido de revisão dos resultados preliminares (BDI) | quinta-feira, 2 de março de 2017 |
| 21. | Término do Pedido de revisão dos resultados preliminares (BDI) | sexta-feira, 3 de março de 2017 |
| 22. | Julgamento dos Pedidos de revisão dos resultados preliminares (BDI) | quarta-feira, 8 de março de 2017 |
| 23. | Divulgação da decisão dos pedidos de revisão de questões | quarta-feira, 8 de março de 2017 |
| 24. | Divulgação dos Resultados dos Finais (cargos sem pp) e Convocação à Prova Prática | quarta-feira, 8 de março de 2017 |
| 25. | Início do período das provas práticas | segunda-feira, 13 de março de 2017 |
| 26. | Término do período das provas práticas | domingo, 26 de março de 2017 |
| 27. | Divulgação dos resultados das provas práticas e resultados finais | quarta-feira, 29 de março de 2017 |
| 28. | Início do Pedido de revisão dos resultados das provas práticas e resultados finais | quinta-feira, 30 de março de 2017 |
| 29. | Término do Pedido de revisão dos resultados das provas práticas e resultados finais | sexta-feira, 31 de março de 2017 |
| 30. | Homologação dos resultados finais | quarta-feira, 5 de abril de 2017 |